

DECISÃO COREN/RN N° 045/2020

Aprova a 3ª reformulação Orçamentária de 2020 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação da 85ª Reunião Extraordinária Plenária, realizada no dia 20 de agosto de 2020.

DECIDE:

Art. 1° - Aprovar a terceira reformulação orçamentária de 2020 deste Regional, que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n° 4.320/1964, Art. 43, § 1°, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para abertura de créditos suplementares e especiais, no valor de R\$ 63.965,58, realizadas no período de junho a agosto/2020.

Art. 2° – O crédito especial criado está descrito na tabela abaixo:

6.2.2.1.1.01.33.90.030.008	Material Farmacológico	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 1.000,00

Art. 3° - O orçamento do Coren-RN do exercício corrente, com previsão atualizada, permanece em R\$ 7.570.400,00.

Art. 4° - Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

Art. 5° - Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal/RN, 20 de agosto de 2020.



Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52.113 - ENF
Presidente



Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n. ° 239.210 - ENF
Conselheiro Secretário